



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



## LEI Nº 929 DE 30 DE MAIO DE 2017.

### AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

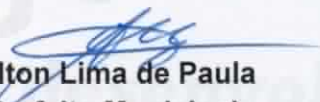
A Câmara Municipal de Córrego Novo por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Município de Córrego Novo autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais uma área pública urbana de 5.130,57 m<sup>2</sup> (cinco mil, centro e trinta vírgula cinquenta e sete metros quadrados) localizada na expansão do urbanismo LOTEAMENTO CENTRAL I, no Centro da Cidade de Córrego Novo.

**Art. 2º** - A doação referida no art. 1º desta lei se destina à construção de prédio público para funcionamento da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 30 de Maio de 2017.

  
Ailton Lima de Paula  
Prefeito Municipal